



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO DE CONTRATO Nº 286/2025/PGE-DETRAN

**CONTRATO** que celebram entre si o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, e de outro, a empresa **UMJ LTDA**, para fins que especificam.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO**, doravante designado **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76803-592, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **UMJ LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ n. 25.453.131/0001-55, sediada na Rua Joana Darc, nº 5804, Ministro Andrezza/RO, neste ato representada pelo Sr. **Marcell Ceconi Campos Souza**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.692.\*\*\*-48 (Sócio Administrador ID 0058333671 - fl. 01/05), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, proveniente do **Pregão Eletrônico n.º 023/2024/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.008938/2024-34**, proveniente nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. LEGISLAÇÃO E DOCUMENTOS VINCULADOS:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 14.133, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes.

**1.1.** Independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste contrato – e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados – o Instrumento Convocatório e seus anexos, bem como as Propostas e demais elementos apresentados pela **CONTRATADA** que tenha servido de base para o julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 023/2024/DETRAN/RO**, que atende ao **Processo Administrativo n.º 0010.008938/2024-34**.

**1.2.** Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência entre este **CONTRATO** e os demais documentos mencionados acima ou entre estes últimos, prevalecerá o **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** e depois os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados com dedicação de mão de obra exclusiva, para copeiragem, garçom e recepcionista, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN-RO, instaladas no Prédio Sede, Pedrinhas (EPTRAN e DTFAT) e COMETTRAN, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**3. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:** As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas no item 7 e 8 e subitens do Termo de Referência.

**4. REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução indireta por empreitada por preço global, conforme regras definidas no subitem 3.3.1 do termo de referência.

**5. DA GARANTIA CONTRATUAL:** Percentual de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, ficando retida até o término da vigência do contrato, observado as regras estabelecidas no item 19 do Termo de Referência.

**6. DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

**7. DO VALOR E PAGAMENTO:** O valor desta contratação é de **R\$ 802.153,32 (oitocentos e dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

**Parágrafo único.** As formas e condições de pagamento estão descritas no item 9 do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO**, CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0612210152087208735, Natureza de Despesa: 33903992, Fonte de Recursos: 1.753.0.00001, Nota de empenho 2025NE000706 (ID 0059158052).

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no item 12.2 do Termo de Referência e seus anexos.

**9.1** Cumprimento da exigência de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme determina o artigo 92, XVIII da Lei nº 14.133/2021.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no item 12.1 do Termo de Referência e seus anexos.

**11. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCO:** Em atendimento ao artigo 6º, inciso XXVII, da Lei 14.133/2021 ficam listados os possíveis eventos supervenientes a assinatura de contrato na matriz de riscos constante no item 17 do Estudo Técnico Preliminar (0052399731).

**12. DA CONTA VINCULADA PARA QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:** Ficam aquelas estabelecidas no item 16 do Termo de Referência.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:** Os valores das multas e demais sanções aplicáveis estão indicadas no item 25 do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

**14. DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS:** Conforme disposto no item 20 do Termo de Referência e seus anexos.

**15. DA RESCISÃO:** O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Fica vedada cessão, subcontratação ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.

**17. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:** Ficam aquelas definidas no item 23 do termo de referência.

**18. DOS CASOS OMISSOS:** As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

**19. DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**20. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PGE-DETRAN:** Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

**Parágrafo único.** Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

**21. DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à Contratante, através da PGE-DETRAN, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA, Usuário Externo**, em 24/04/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059284264** e o código CRC **7214238F**.